



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 107/GAB/2020

Alvorada do Oeste/RO, 11 de agosto de 2020.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 094/GAB/2020, DE 14 DE JULHO DE 2020, QUANTO À NOMEAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS/FUNDEB PARA O BIÊNIO 2021/2022”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de atender a Portaria FNDE nº 481, de 11 de outubro de 2013, expedida pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação que estabelece procedimentos e orientações sobre criação, composição, funcionamento e cadastramento dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

CONSIDERANDO as Leis Municipais 597/09 e 849/16;

CONSIDERANDO o Decreto nº 088/GAB/2020 e suas alterações dadas pelo Decreto nº 094/GAB/2020, que dispõe sobre a prorrogação do prazo de atuação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social Do Fundo De Manutenção E Desenvolvimento Da Educação Básica e De Valorização Dos Profissionais Da Educação – CACS/FUNDEB, para o biênio 2021/2022;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 345/SEMED/2020, o qual solicita a substituição de membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterado o §5º do Art. 1º do Decreto Municipal 094/GAB/2020, nomeando-se em substituição os Conselheiros Titular e Suplente para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, que passa a vigorar com a seguinte redação.

“§5º. Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

I. Carlos Alberto de Souza – Titular.

II. Tiago Honório dos Santos – Suplente..”

Art. 2º. Os membros reconduzidos e nomeados por este Decreto completarão o mandato até 22 de junho 2022.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.**

**JOSÉ WALTER DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**